

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 136/2022-COGEPS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS4-2022**, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o item 10 do Edital nº 179/2022- GRE, de 19/09/2022; o Edital 131/2022-COGEPS, de 18/10/2022,

TORNA PÚBLICA,

Art. 1º - A Convocação dos candidatos com inscrição homologada para participar da prova didática com arguição do **PSS4-2022**, da área de EDUCAÇÃO ESPECIAL – Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º - A prova didática com arguição é **realizada de forma PRESENCIAL**, no campus **origem da vaga e local de atuação do contratado**.

Art. 3º - A prova didática com arguição tem início às **08:00h** do dia **09/11/2022**, e as apresentações estabelecidas pela **ordem crescente do número de inscrição** do candidato, e o não comparecimento implica na desclassificação do candidato.

§ ÚNICO – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato, as apresentações não são abertas ao público.

Art. 4º - o candidato deve proferir exposição com arguição à Banca Examinadora, do **Plano Individual** de Atendimento Educacional Especializado - AEE, sobre o **número do ponto** do conteúdo programático sorteado, idêntico para todos os candidatos.

Art. 5º - O sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição, é realizado **de forma remota** pela COGEPS, **às 9:00** no dia **08/11/2022**, Terça-feira, e na sequência publicado o resultado por Edital no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos.

§ ÚNICO – Não é obrigatória a participação do candidato no sorteio, esse é transmitido ao vivo pelo facebook da Unioeste: <https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/>.

Art. 6º - O **Plano Individual de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Anexo III**, do edital, deve ser entregue obrigatoriamente aos três membros da Banca

Examinadora, antes do início da exposição com arguição, devendo ser anexada ao formulário de avaliação, sob pena de desclassificação do candidato.

Art. 7º - A Banca só pode realizar a avaliação do candidato tendo em mãos o **Plano Individual**. Os recursos didáticos são de livre escolha do candidato, disponível na sala da UNIOESTE, apenas o equipamento de multimídia.

Art. 8º - A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de vinte (20) minutos e duração máxima de trinta (30) min, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) min, pelos integrantes da Banca Examinadora.

Art. 9º - O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item anterior recebe nota 0,00 (zero) e, automaticamente, é desclassificado.

Art. 10º - Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior, os quais devem ser relatados em ata pela banca examinadora.

Art. 11 - A arguição pelos membros da Banca Examinadora, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

Art. 12 - Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos.

Art. 13 - cada candidato é avaliado sob os parâmetros de sua capacidade de planejamento de Atendimento Educacional Especializado (AEE), de comunicação, de síntese e pelo conhecimento e domínio da matéria, a banca examinadora deve pontuar com os critérios:

- a) apresentação oral;
- b) desenvolvimento do conteúdo/AEE;
- c) uso de recursos;
- d) Conhecimento em recursos didáticos, tecnologias assistivas, plataformas de reuniões e encontros on-line (Teams e outros) e outras tecnologias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 28 de outubro de 2022

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos